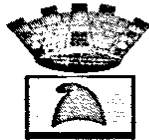


PGM



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.763, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 35.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.0.026 – Riscos Fiscais – R\$ 35.000,00

9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de abril de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 06/05/2025

Matr: 47919-3

DILVANE LORETO JAIME

Secretária de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico